

PORTARIA 2.755/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério à servidora ELEIDE LOURDES DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185335/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 034/2025 – GAB PROC CBSWV

RESOLVE:

Página: 2 de 5



Coruripe/AL, 12 de Setembro de 2025
Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021.



Edição nº 1131

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – **Especial Magistério**, à servidora **ELEIDE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no **CPF n.º 911.969.224-20** e PIS/PASEP nº 1.900.109.895-1, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe I, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 27 anos de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA 2.755/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério à servidora ELEIDE LOURDES DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185335/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 034/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição – **Especial Magistério**, à servidora **ELEIDE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no **CPF n.º 911.969.224-20** e PIS/PASEP nº 1.900.109.895-1, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe I, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 27 anos de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito